

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 013/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Justiça e Cidadania

UNIDADE: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Reclamação sobre o perito não enviar laudo para o juízo. Objeto não abrangido pela LAI. Ausência de resposta recursal. Envio extemporâneo. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 013/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para reclamação sobre o perito não enviar laudo para o juízo.
2. Em resposta, mesmo não sendo uma demanda objeto da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o órgão informou a solicitante que a perícia ainda não havia sido concluída.
3. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
4. Instado a sanar a supressão de instância, o órgão informou diretamente a cidadã acerca do andamento da perícia. No entanto, a solicitante fez novo questionamento, por e-mail, não relacionado a Lei de Acesso à Informação - LAI.
5. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente atendeu a demanda, informando a interessada o que foi solicitado, mesmo não sendo uma solicitação formulada com base na citada Lei federal nº 12.527/2011.
6. Considerando que o ente atendeu adequadamente ao pedido de acesso às informações formulada pela cidadã, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento nos artigo 11, § 1º, da mesma Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado